



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

EQSW 103/104, Bloco C, Complexo Administrativo, - Bairro Sudoeste -Brasília  
Telefone: 061 2028-9011

**PORTARIA Nº 825, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº. 2.154/Casa Civil, de 07 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2016,

Considerando o Decreto nº 9124, de 14 de agosto de 2017, que altera o Decreto no 7.922, de 18 de fevereiro de 2013, que regulamenta as Gratificações de Qualificação - GQ, instituídas pelas Leis no 9.657, de 3 de junho de 1998, no 10.871, de 20 de maio de 2004, nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, no 11.357, de 19 de outubro de 2006, nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, e nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder os efeitos financeiros referente à Gratificação de Qualificação - GQ nível III prevista na Portaria nº 667, de 13 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 51 de 13 de outubro de 2017, a partir de 14 de agosto de 2017, data da publicação do Decreto nº 9124, de 14.08.2017.

Art. 2º Retificar o Anexo I da Portaria a Portaria nº 731, de 06 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 55, de 09.11.2017 e o Anexo I da Portaria nº 782, de 30 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 59, de 30.11.2017, onde se lê: "a partir de 01/10/2017", leia-se "a partir de 14.08.2017".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**RICARDO JOSÉ SOAVINSKI**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Soavinski, Presidente**, em 14/12/2017, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2268155** e o código CRC **1FB95E8D**.